



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Pauta de Reivindicações para Paralisação de 26 de Junho

❖ Docentes

Cobrança integral de todos os pontos dos acordos de greve 2024, a saber:

- 1) Tratativas para estabelecimento da entrada lateral na carreira docente, ponto ainda não iniciado pelo MGI;
- 2) Implantação do reenquadramento dos aposentados;
- 3) Funcionamento pleno da CPRSC, com a convocação da primeira reunião.

Ênfase e prioridade nos seguintes pontos:

- 4) Retorno dos steps na carreira docente, conforme Anexo 3A da Lei nº 12.772/2012, vigente até 31/12/2024, com o referido reajuste previsto no Acordo 10/2024;
- 5) Publicação imediata da nova RAD;
- 6) Alteração imediata do Decreto 1590/95 – liberação do controle de frequência docente.

❖ TAEs

- 7) Encaminhar ao Congresso Nacional a minuta de lei que prevê o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) na carreira TAE, cuja implantação está acordada para abril de 2026;
- 8) Revisar o Decreto nº 9.991/19 para devolver a autonomia sobre os planos de capacitação às Instituições Federais e tratar do passivo do Acordo de 2015.;
- 9) Iniciar o processo de racionalização tanto dos cargos vagos quanto dos cargos já ocupados.

Implantação imediata do GT racionalização na CNSC-MEC

- 10) Analisar e definir a proposta de reabertura do prazo para que os servidores do PUCRCE possam aderir ao PCCTAE conforme cláusula oitava do acordo de greve;
- 11) Efetivar o reposicionamento dos aposentados que foram enquadrados considerando o tempo de serviço público federal na criação do PCCTAE;
- 12) Implementar a "hora ficta" e definir a proposta de jornada 12x60h para os servidores de hospitais universitários, vigilantes e demais que trabalham em regime de plantão ou escalas;
- 13) Retorno do § 2º, inciso III, art. 8 da lei 11091/2005 restabelecendo a previsão de que as atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento;
- 14) Reajuste dos médicos e médicos veterinários igual a todos os demais cargos do PCCTAE e retorno aos cargos anteriores a medida provisória haja vista que foram migrados para dois cargos novos sem previsão legal;

Dar encaminhamento à implementação das seguintes pautas:

- 15) Afastamento para pós-graduação durante o estágio probatório conforme previsto no artigo 30 da lei 12772/2012 para os docentes;
- 16) Revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade;



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



- 17) Reconhecimento de cursos de pós-graduação realizados no exterior de acordo com as regras CAPES;
- 18) Aproveitamento de disciplinas de graduação e pós-graduação para a "aceleração da progressão por capacitação";
- 19) Democratização das IFEs;
- 20) Jornada de trabalho de 30 horas semanais (6 horas diárias) para todos os TAEs sem redução de remuneração;
- 21) Adequação da carga horária das profissões com jornada regulamentada;
- 22) Realização de concursos para Intérpretes de LIBRAS (Nível E);
- 23) Paridade: Garantir que todos os direitos e benefícios do acordo sejam aplicados aos aposentados e pensionistas.

Enquadramento no PCCTAE: Servidores dos Ex-Territórios e Defesa

- 24) Realizar um levantamento do quantitativo de servidores (ativos, aposentados e pensionistas) dos Ex-Territórios Federais e do Ministério da Defesa que atuaram/atuem em instituições de ensino, para em seguida abrir prazo de opção para a migração definitiva destes ao PCCTAE;

Contrarreforma Administrativa

- 25) Suspensão dos trabalhos do GT da Reforma Administrativa que quer, de forma aligeirada e sem a participação efetiva das(os) trabalhadoras(es), atacar os serviços públicos e suas servidoras e servidores, com graves consequências para a população.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br